

# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



## ATA DA DECIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA EM 02 DE MAIO DE 2023.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão ordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Dilvane Correa de Lima, Jacir Raphaelli Bernar, Júlio Cesar Carvalho, Jorge Vitor Almeida Ferreira, Luzardo Pacheco Aibar, Rogles Costa Carvalho, Simone Raquel Schaidhauer Tesch e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

**EXPEDIENTE:** Foi aprovada a ata da Décima Sessão Ordinária do dia 24 de abril de 2023. Foi recebido o Pedido de Providências nº 027/2023 de autoria do vereador Rogles Costa Carvalho. Foi recebido o ofício nº 078/2023/GAB em resposta ao Pedido de Informação nº 010/2023. Foi recebido o processo de requerimento nº 1273/2023 em resposta ao Pedido de Informação nº 009/2023. Foi recebido a proposta de Projeto de Lei de autoria do Vereador Jorge Vitor Almeida Ferreira que “DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO NOME DA RUA TRAVESSA CERRO GRANDE PARA “RUA WALMER GOMES MARTINS”, NO MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL”.

**ORDEM DO DIA:** Foi colocado em primeira discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos em primeira votação o Projeto de Lei nº 010/2023 que “Altera o caput do artigo 91 e incisos dos artigos 99 e 100, da Lei Orgânica Municipal” com a emendas modificativas nos Arts. 1º, Art. 2º e Art. 3º. sugeridas pelas comissões., conforme segue:

**Onde se lê:**

Art. 1º - Fica alterada a redação do caput do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91 - É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.”

**Leia-se:**

Art. 1º - Altera a Lei Orgânica Municipal, criando o Art. 91 – A, que vigorará com a seguinte redação:

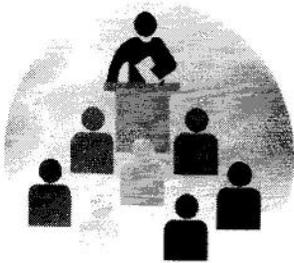
“Art. 91 - A - É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.”

**Onde se lê:**

*[Handwritten signatures and text]*

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



Art. 2º - Fica alterada a redação dos incisos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99 - Os projetos de lei previstos no artigo anterior serão enviados pelo Prefeito à Câmara de Vereadores nos seguintes prazos, salvo legislação federal em contrário:

I - o do Plano Plurianual até o dia trinta de junho do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II - o das diretrizes orçamentárias, anualmente, até o dia trinta e um de agosto de cada ano;

III - o do orçamento anual até o dia trinta e um de outubro de cada ano.”

**Leia-se:**

Art. 2º - Fica alterada a redação dos incisos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99 - Os projetos de lei previstos no artigo anterior serão enviados pelo Prefeito à Câmara de Vereadores nos seguintes prazos, salvo legislação federal em contrário:

I - o do Plano Plurianual até o dia trinta de junho do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II - o das diretrizes orçamentárias, anualmente, até o dia trinta e um de agosto de cada ano;

**III - o do orçamento anual até o dia quinze de outubro de cada ano.”**

**Onde se lê:**

Art. 3º - Fica alterada a redação dos incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100 - Os projetos de leis mencionados no artigo anterior, após votados deverão ser encaminhados à sanção do Prefeito nos seguintes prazos, salvo disposição em contrário expressa em lei federal:

I - a lei do plano plurianual até o dia quinze de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II - a lei de diretrizes orçamentárias até o dia quinze de outubro de cada ano;

III - a lei orçamentária anual até o dia quinze de novembro de cada ano.”

**Leia-se:**

Art. 3º - Fica alterada a redação dos incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100 - Os projetos de leis mencionados no artigo anterior, após votados deverão ser encaminhados à sanção do Prefeito nos seguintes prazos, salvo disposição em contrário expressa em lei federal:



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



I - a lei do plano plurianual até o dia quinze de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito;

II - a lei de diretrizes orçamentárias até o dia quinze de outubro de cada ano;

III - a lei orçamentária anual até o dia trinta de novembro de cada ano.”

## GRANDE EXPEDIENTE:

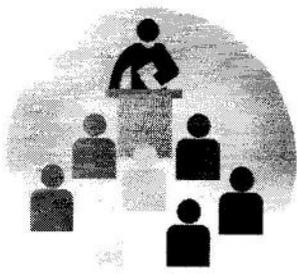
**Vereador Jorge Vitor Almeida Ferreira:** Boa noite a Mesa Diretora, aos colegas vereadores e as pessoas que nos assistem. Eu venho até essa tribuna falar a respeito do projeto de Lei Legislativo 001/2023 de minha autoria, referente a modificação do nome da Rua Travessa Cerro Grande para Walmer Gomes Martins e por que esse nome: Por que essa pessoa no passado, na emancipação do município, foi uma pessoa que participou da comissão de emancipação, juntamente com o vereador Luzardo na época, é uma pessoa muito importante para o município, deixou um legado muito grande, então em homenagem a ele eu gostaria de pedir o apoio aos colegas para aprovar esse projeto de lei, muito obrigado. **Se manifestou o Vereador**

**Luzardo Pacheco Aibar:** Sem sombras de duvida vereador Joca, o senhor Walmer Gomes Martins foi um homem que lutou pela integridade do nosso território, porque quando Cerro Grande do Sul mapeou o seu município que pretendia emancipar na época, abrangia Potreiro Grande, Bela Vista, Criuvas, Passo da Venda, Costa do Velhaco, eles iam até a faixa. E foi graças ao trabalho incansável do senhor Walmer que essa região ficou fora, me recordo como se fosse hoje, na véspera do plebiscito que seria em um domingo, no sábado saiu a liminar impedindo a realização do plebiscito e com a vitória da pretensão dele de tirar aquela região fora da área que o Cerro Grande pretendia. E quando, num segundo movimento Brasino também como pensou e não chegou a ir a plebiscito, também pretendia pegar a mesma região e ele também esteve lá com a bandeira dele apostado lutando pela saída fora do mapeamento daquela pretensa emancipação da região do Potreiro Grande, Costa do Velhaco, Passo da Venda, Criuvas e Bela Vista, que também Brasino pretendia colocar dentro do seu mapeamento, com certeza é um nome bem lembrado, obrigado. Continua

**Vereador Jorge Vitor:** É isso aí então. **Se pronuncia vereador Júlio Cesar Carvalho:** Só para complementar, o que o Luzardo falou, eu lembro que ele guardava ainda esse abaixo assinado, as cópias das assinaturas, ele chegou a me mostrar um dia, da quantidade de assinaturas que ele conseguiu recorrer naquela região ali, justamente para que essa parte que hoje é nossa, não pertencesse a Cerro Grande do Sul. Ele contava com muito orgulho e mostrava, isso deve estar junto com a família dele lá ainda, essa

*Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.*

*Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80*



# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



cópia dessas assinaturas, o abaixo assinado, então é muito merecida essa homenagem. **Continua Vereador Jorge Vitor:** Então a gente agradece aos demais vereadores, a família também mandou agradecer, não puderam estar presentes aqui, o Pedrinho está doente, me ligou agora pouco, e os outros irmãos dele não moram aqui no município, mas ficaram muito agradecidos, desde já agradeço vocês. Boa noite.

**Vereadora Simone Raquel Schaidhauer Tesch:** Boa noite colegas vereadores, Mesa Diretora e pessoas que nos assistem. Na semana passada nós tivemos a visita de nosso Deputado Marcus Vinicius, que veio até Sentinela conversar com o prefeito sobre as emendas que foram enviadas para o nosso município, momento esse que foi muito especial para nós que lutamos junto com todos aqui independente de partido, nesse momento a gente pode saber que mais de um milhão veio para Sentinela, e mais contente ainda que o Pedro Westphalen mandou em torno de duzentos mil e que esse valor vai ser usado na quadra de esportes da escola do Araçá, pedido esse que eu fiz pessoalmente para ele quando estive em Brasília, junto com os meus colegas vereadores, e junto com o meu pedido foi anexado uma abaixo assinado de todos os alunos daquela escola, então quer dizer que não foi somente para mim, foi para todos, foi uma vitória, e que bom a gente ter tido esse momento, num segundo momento quer dizer, que no primeiro momento nos estivemos lá também, a respeito do projeto que o Vereador Júlio relatou aqui, sobre a importância de nós trazer de volta esses policiais da Brigada que estão aposentados, quando eu sugeri essa proposta, alguém disse assim, ninguém vai querer vir para Sentinela, então gostaria de dizer que nós já temos dois nomes bem interessados em virem para cá, muito obrigado e boa noite para todos.

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para a próxima sessão ordinária do dia 08 de maio de 2023.